



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.383, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.018

“Denomina-se **RUA ELISABETE BELMAR LATANSA**, a Rua 12 (doze) do Residencial Valle da Prata”

(Autor: Vereador Gérson Araújo Pinto - MDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA ELISABETE BELMAR LATANSA**, a Rua 12 (doze) do Residencial Valle da Prata.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (25.10.2018).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

RECEBIMOS
O. M. N. 331

30 / 10 / 18

Natalia